



## Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87  
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222  
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 278/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Senhor SEBASTIÃO FONTES JUSTO, residente neste Município, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão á conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares do menor PATRICK QUIUQUI JUSTO, filho do beneficiário.
- Art. 4º. Fica o beneficiário obrigado a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Branca-ES, em 31 de agosto de 1995.

~~JOSE ALVES DE LIMA~~  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 86 e 86v
Em 31 / 08 / 95
ESCRITÓRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca.
Em 31 / 08 / 95
Escritório